



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

REVISÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Para cumprimento do preceituado no artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou em reunião de Câmara de 03/06/2016, proceder à abertura do procedimento de revisão de diversos regulamentos municipais, cujo objetos a seguir se discriminam:

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que tem por objeto estabelecer as normas aplicáveis à urbanização e edificação em toda a área do território do Município de Vila Velha de Ródão, sendo o responsável pela direção do procedimento o Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente;

Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, que estabelece o regime de ocupação do espaço público, bem como o regime da afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial no Município de Vila Velha de Ródão, sendo o responsável pela direção do procedimento a Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente;

Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços, que define o regime de fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços no Concelho de Vila Velha de Ródão sendo o responsável pela direção do procedimento a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, que estabelece o regime a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e recintos onde as mesmas se realizem, sendo o responsável pela direção do procedimento a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Regulamento de Atividades Diversas, que estabelece o regime jurídico de acesso, exercício e fiscalização no Concelho de Vila Velha de Ródão, das seguintes atividades de realização de acampamentos ocasionais,

de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão de realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre e de realização de fogueiras tradicionais, sendo o responsável pela direção do procedimento a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Regulamento do Mercado Municipal, que tem por objeto estabelecer as normas relativas à organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior no Mercado Municipal existente na área geográfica do Município de Vila Velha de Ródão, sendo o responsável pela direção do procedimento a Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente;

Regulamento Geral de Taxas, cujo objeto consiste em estabelecer o regime jurídico a que ficam sujeitos a incidência, liquidação, cobrança e o pagamento de taxas e outras receitas na área do Município de Vila Velha de Ródão, as quais são devidas pela prestação concreta de um serviço público local, pela utilização privada de bens do domínio público e privado do Município ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos sujeitos passivos da relação jurídico tributária, quando tal, nos termos da lei, seja atribuição do Município, sendo o responsável pela direção do procedimento a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

A Constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento deve ser formulada, por escrito, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, através dos meios disponíveis: correio (Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão), correio electrónico (geral@cm-vvrodao.pt), ou outro.

Vila Velha de Ródão, 15 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Luis Miguel Ferro Pereira